



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 168/2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2836	3390.32.00.00	03939	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	2.000,00
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.001,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.001,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	451,10
171812110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL	2.550,00
<b>Total</b>	<b>3.001,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 168/2019**

**DECRETO Nº 168/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2836	3390.32.00.00	03939	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	2.000,00
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.001,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.001,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	451,10
171812110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL	2.550,00
<b>Total</b>	<b>3.001,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**7F3EFBFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2019. Edição 1876  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>